

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO CHILLER DE ÁGUA GELADA COM CONDENSAÇÃO A AR PARA ATENDIMENTO DAS

CENTRAIS DE ÁGUA GELADA - CAG DA ALMT.

GRUPO ÚNICO

FRACASSADO

Cuiabá-MT, 14/03/2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial AL/MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132, DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO de DIVERSAS RUAS E AVENIDAS no município de Água Boa/MT, e dá outras providências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal Água Boa-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Água Boa/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO de RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	LOCAL DA OBRA
Termo de Aprovação de Projeto nº 001.2022	Av. Júlio Campos, Av. Noberto Schwantes, Av. Tropical, Av Roncador, Av. Coopercana, Av. Planalto, Av. Araguaia, Av. Araguaia, Rua 01, Av. Industrial, Travessia Manga, Travessia Abacaxi, Travessia Pêra, Travessia Jambo, Travessia Pequi, Rua Ipê, Rua Baru, Rua Buriti, Rua da Represa, Travessia Caju, Rua 31, Rua 29, Rua 27, Rua 25, Rua 23, Rua 21, Rua 19, Rua 17, Rua 15, Rua 13, Rua 11, Rua 9, Rua 7, Rua 3, Rua A, Rua B, Rua C, Rua F-8, Rua G-8, Rua Sessenta e Seis, AV. TV-B, Travessa 01, Rua M-4, Travessa M-3, Rua M-2, Rua 2, Rua 2A, Rua 4, Rua 6, Travessa 6A, Travessa 8A, Rua 8, Rua 10, Travessa 10A, Rua 14, Av. Projetada, Av. Lindemayer, Av. Olímpica, Av. Universitária
	EXTENSÃO TOTAL = 87,26 KM ÁREA TOTAL = 785.946,60 m²

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Engenheiro Civil: **Jonny Willian J. Rocha**

RNP: 120823434-0

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: **Marcelo Alves Pereira**

RNP: 1217450769

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE MARÇO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT,
em 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

Convoca o Aprovado no Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Alto Boa Vista - MT, e dá outras providências.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2019 TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado através do Decreto nº 003/2020, devidamente publicado, no site: www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, sito a Avenida Moises Dorneles Montiel nº 975, Centro, Alto Boa Vista- MT, devendo portar consigo para entrega dos documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados deste Edital;

1.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

1.3. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretarão o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

a) Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer a Unidade Básica de Saúde, no horário de funcionamento, de segunda a sexta feira, durante o período de 30 dias contados a partir desta data, para apresentação dos exames constantes no Item 20 do Anexo II deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional médico;

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. Os candidatos que apresentarem toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pelo Médico serão